



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 937/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA — IFRO, nomeado pela Portaria 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU 26, de 6 de fevereiro de 2020, seção 2, p. 28, conforme suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral interno, aprovado pela Resolução 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, resolve:

Art. 1º Os profissionais e estudantes relacionados no Quadro 1, classificados por meio do Edital 4/Proex/IFRO, de 1º de fevereiro de 2022, incluindo a Chamada Complementar 1, de 24 de março de 2022, integrarão, durante um período de até seis meses, a equipe de trabalho do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO a partir da entrega (pelo candidato) e validação (pela Coordenação-Geral do Projeto) das documentações exigidas no item 6.6 do Edital.

Quadro 1 — Profissionais e estudantes designados para compor o quadro de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO

Nome	Função	Tipo de Vinculação	Localidade de Atuação
Carlos Daniel Domingues Eleotério	Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio 1 (Informática)	Estagiário de Nível Médio	Qualquer Localidade
Danielle Constatino de Lima Nascimento	Agente de Apoio Técnico em Comunicação e Eventos	Pesquisadora Externa	Qualquer Localidade
Dante Betini Rosário Sacchetto	Agente de Desenvolvimento Empreendedor e de Inovação	Pesquisador Externo	Ariquemes
Denis Carlos Costa Lima	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Imagens)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Fernando Domiciano de Andrade	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 3 (Perfil voltado para Redes)	Pesquisador Externo	Ariquemes
Jorys Marques dos Santos Souza	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Juliano Fisher Naves	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Laís Alicia Felix Barroso	Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Médio 1 (Informática)	Estagiária de Nível Médio	Qualquer Localidade
Márcus Vinícius Lobo Costa	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Imagens)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Raphael Ferreira Pachêco Malta Martins	Desenvolvedor Técnico Sênior em Design Gráfico	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Rozangela Gomes Ferreira	Agente de Apoio Técnico Administrativo	Pesquisadora Interna	Ariquemes

Sarylson Marques Rondon	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Uthant Vicentin Leite	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Imagens)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Wan Song Rocha	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 3 (Perfil voltado para Redes)	Pesquisador Interno	Ariquemes

Art. 2º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previstas no Edital, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do beneficiário informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 3º Os bolsistas terão como atribuições aquelas previstas nos itens 3.5 ou 3.6 do Edital, as que estão previstas no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos Coordenadores da Equipe ou Reitoria para atendimento a este e outros projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados.

Art. 4º A carga horária dos profissionais designados será de pelo menos 60 horas mensais ou 15 semanais, e as dos estudantes, de 48 horas mensais ou 12 semanais, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional que já exerça ou de seus estudos.

Art. 5º Essa vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 do Edital 4/2022/Proex/IFRO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da regularização documental de cada bolsista.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/06/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1624568** e o código CRC **D397B3DA**.